



**Portaria N.º 044, de 02 de outubro de 2025.
Retifica a Portaria nº 081/2023, que trata da
Concessão de Aposentadoria Voluntária por
tempo de Contribuição e Idade da Servidora
segurada do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de João Neiva
(IPSJON).**

**O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas atribuições
legais,**

**Considerando a Portaria nº 081/2023, emitida em 05.12.2023,
e o Processo do TC Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nº
05215/2021-1**

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 064, de 31 de agosto de 2021;

**Art. 2º - Retificar a Portaria n.º 081, de 05 de dezembro de 2023,
passando o Art. 1º a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 1º - Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e
Tempo de Contribuição à servidora da Prefeitura Municipal de João Neiva,
MARIA DA PENHA RUY BALESTRERO, matrícula nº 6706, ocupante do cargo
de Professora MA. P III, enquadrada no Padrão 18, do quadro de servidores
efetivos deste município, com amparo legal no Art. 40, §1º, inciso III, alínea
“a”, c/c §§ 3º, 8º e 17º, todos da CF/1988, com redação da EC Nº 41/03, com
proventos baseados na última remuneração em atividade.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2021, revogadas as
disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 02 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

Registrada e publicada, em 02 de outubro de 2025.

LAÉLIO LUCAS ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro